



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 /DGA/2013**

Assunto: **Sobretaxa a vigorar na importação do açúcar**

Para os devidos efeitos, comunica-se a todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek e demais interessados que, a sobretaxa a vigorar na importação do açúcar no mês de Junho, é a que a seguir se indica:

**Sobretaxa do açúcar para o mês de Junho**

<b>Tipo de Açúcar (Posição Pautal)</b>	<b>(1)<sup>(a)</sup> Média Preço FOB Mercado Mundial<sup>(b)</sup> (Período 21/04- 20/05)</b>	<b>(2)<sup>(a)</sup> Margem para Transporte e Seguro</b>	<b>(3)<sup>(a)</sup> Preço CIF Aplicável [ (1) + (2) ]</b>	<b>(4) Sobretaxa Bruta <math>\left[ \frac{\text{Preço Ref. (c)} - (3)}{(3)} \right]</math></b>	<b>(5) Sobretaxa Ajustada [ (4) x 0.93 ]</b>
<b>Em Bruto (17.01.11; 17.01.12)</b>	<b>386,95</b>	<b>56,88</b>	<b>443,83</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
<b>Outro (17.01.91; 17.01.99)</b>	<b>492,04</b>	<b>58,09</b>	<b>550,13</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>

**Notas:** (a) Os Preços são em US\$ por tonelada.

(b) Os Preços no mercado mundial são os preços do mercado de Nova Iorque para o açúcar em bruto e os preços do mercado de Londres para o outro açúcar.

(c) Preços de referência: açúcar em bruto = US\$ 385; outro açúcar = US\$ 450

**A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.**

Direcção Geral das Alfândegas, aos 31 de Maio de 2013

O Director Geral

  
**Guilherme Mambo**  
(Comissário Aduaneiro)

